



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2001

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
PLANURA - MG
APROVADO
13/02/2025
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 2/2025

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Planura/MG, INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal, destaca a necessidade de **“fiscalizar a circulação de cães sem os dispositivos de segurança obrigatórios, como coleira e focinheira, previstos no § 6º do Art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 68, de 30 de setembro de 2019, que instituiu o Código de Posturas do Município de Planura”**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir a segurança e o bem-estar da população, prevenindo riscos decorrentes da circulação de cães sem os dispositivos de segurança obrigatórios, como coleira e focinheira. A exigência desses equipamentos está prevista no parágrafo 6º do Art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 68, de 30 de setembro de 2019, que instituiu o Código de Posturas do Município de Planura. Essa legislação estabelece que os tutores são responsáveis pela condução adequada de seus animais, visando prevenir acidentes e proteger pedestres, ciclistas e demais cidadãos.

Além da intensificação da fiscalização, é fundamental a realização de campanhas educativas para conscientizar os tutores sobre a importância do cumprimento da lei. A adoção dessas medidas contribuirá para uma convivência harmoniosa entre os munícipes e garantirá a proteção tanto das pessoas quanto dos próprios animais.

Ademais, de acordo com a Lei Estadual nº 16.301, de 7 de agosto de 2006, alterada pela Lei nº 25.165, de 16 de janeiro de 2025, é obrigatória a utilização de focinheira, coleira e outros equipamentos de contenção na condução e no transporte de cães de determinadas raças em vias públicas. Essas normas reforçam a necessidade de uma condução responsável dos animais em espaços compartilhados, assegurando a ordem e a segurança no município.

Diante do exposto, solicita-se a adoção de medidas para intensificar a fiscalização e promover a orientação da população, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e, consequentemente, um ambiente mais seguro para todos.

Assim, aguarda-se que o Chefe do Executivo tome as providências necessárias e, dentro das possibilidades, atenda à presente indicação.

Plenário, 22 de janeiro de 2025.

Tarcísio Pimenta Ribeiro

Vereador